



BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
CNPJ 38.486.817/0001-94

Table with columns: Tranches, Data da liberação, Vencimento final, Liberação U\$S, Saldo em 30/06/2018 (Curva RS, Mercado RS), Saldo em 30/06/2017 (Curva RS, Mercado RS). Includes sub-section (b) Instituições oficiais.

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists various financial items like BNDES (i), FINAME, BNB, Tesouro Nacional, CEF, FINEP, Funcef, Fungetur, Circulante, Não circulante.

(i) Os recursos repassados pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social se destinam principalmente aos financiamentos de projetos de investimentos de longo prazo e são oriundos das seguintes linhas de crédito:

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists various automatic programs like BNDES Automático PROGEREN, BNDES FINEM, BNDES Automático, etc.

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists other obligations including FISCALIS e previdenciárias, Diversas (b), Sociais e estatutárias (c), Fundos financeiros e de desenvolvimento (c), Cobrança e arrecadação de tributos.

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists provisions for taxes and contributions, including Circulante, Não circulante, and Diversas (b).

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists provisions for taxes and contributions, including Circulante, Não circulante, and Diversas (b).

Table with columns: Saldo em 31/12/2017, Provisão, Atualização, Reversão/baixa, Saldo em 30/06/2018. Lists adjustments for COFINS, PIS/PASEP, and FINSOCIAL.

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Provisão, Depósitos, Saldo em 30/06/2017, Provisão, Depósitos. Lists adjustments for COFINS, PIS/PASEP, and FINSOCIAL.

(ii) Para garantir as causas fiscais acima mencionadas, o Banco possui depósitos judiciais no valor de R\$ 116.559 (2017 - R\$ 117.496), contabilizados dentro do saldo de R\$ 118.660 (2017 - R\$ 120.855) da conta "Outros créditos - Devedores por Depósitos em Garantia" (Nota 8 (b)).

Além dos processos citados acima já provisionados, o Banco possui, avaliados com risco de perda possível e não provisionados (vide Nota 2.14) as seguintes multas e processos contingentes de ações fiscais e tributárias com valores relevantes:
● Multa não incluída no montante depositado judicialmente para cobertura das contribuições da COFINS relativa ao processo acima relatado. Valor atualizado da multa R\$ 2.772 (2017 - R\$ 2.710)
● Multas de ofício decorrentes dos autos de infração lavrados pela Receita Federal para cobrança da COFINS relativas aos processos acima relatados e não consideradas no montante das provisões constituídas. O valor atualizado das multas de ofício é de R\$ 25.525 (2017 - R\$ 15.901).

Table with columns: Saldo em 31/12/2017, Provisões registradas, Atualizações (Baixas), Saldo em 30/06/2018. Lists Coobrigação assumida em operações de crédito cedidas à STN, Ações de natureza cível, etc.

O Banco possui, registrada na conta Outros Créditos - Devedores por depósitos em garantia, a importância de R\$ 1.914 (2017 - R\$ 1.517) referente a depósitos para interposições de recursos associados às causas trabalhistas e R\$ 187 (2017 - R\$ 1.842) para cobertura de risco com ações de natureza cível.

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists Férias, 13º salário e outros encargos, Participação dos empregados no resultado do exercício (PLR), Programa de desligamento voluntário no Banco, Outros.

(v) Passivos atuariais
O saldo da avaliação de passivos atuariais, que estão detalhados na Nota 24, refere-se aos seguintes benefícios patrocinados pelo Banco:

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists Passivo atuarial relativo ao Plano de Previdência, Passivo atuarial relativo ao Programa de Promoção à Saúde (PRO-SAÚDE), plano de assistência médica e odontológica, Passivo atuarial relativo ao seguro de vida.

(vi) O saldo da rubrica "Dotação para aumento de capital" refere-se ao percentual sobre retornos dos financiamentos contratados com o Fundo Estadual FUNDESE, para aumento do capital social aplicável ao programa CREDPOP, nos termos da Lei Estadual nº 13.667/2000.

(vii) O saldo de Credores diversos - País decorre, principalmente, de: saldo a pagar ao Banco Central em decorrência da adesão, em agosto de 2017, ao Programa de Regularização de Débitos não Tributário (PRD) no valor de R\$ 15.082 (2017 - R\$ 0); créditos de clientes a compensar de R\$ 6.312 (2017 - R\$ 902.786); e, valores a repassar ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) R\$ 1.541 (2017 - R\$ 2.508).

(c) Sociais e estatutárias
A importância de R\$ 434 refere-se ao saldo residual de juros sobre capital próprio.
(d) Fundos financeiros e de desenvolvimento
O montante de R\$ 78.477 (2017 - R\$ 37.034) refere-se, substancialmente, a recursos de fundos administrados pelo BDMG (fundos privados e fundos vinculados a órgãos oficiais), recebidos de clientes e ainda não transferidos aos fundos.

14 Resultado de exercícios futuros
O saldo de R\$ 11.221 (2017 - R\$ 11.691) refere-se ao valor líquido de impostos das comissões sobre operações de crédito, recebidas antecipadamente, e que são apropriadas de acordo com a fluência dos prazos estipulados nos contratos.

15 Patrimônio líquido
(a) Capital social
O capital social subscrito do BDMG, representado por 64.663.501.291 (2017 - 64.242.827.562) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, é de R\$ 1.918.771 (2017 - R\$ 1.906.151). Em 14 de março de 2018, o acionista Estado de Minas Gerais subscreviu e integralizou o aumento de capital de R\$ 12.620, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data e o Bacen homologou este aumento de capital em 22 de março de 2018.

(b) Reserva legal
A reserva legal é calculada à base de 5% sobre o lucro líquido apurado observando o limite de 20% do capital social. O saldo da reserva legal em dezembro de 2017 foi utilizado na compensação de parte do prejuízo gerado no exercício. Em 30 de junho o saldo é de R\$ 0 (2017 - R\$ 8.051).

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists Ajuste ao valor de mercado (i), Outros ajustes de avaliação patrimonial (ii), Total.

(i) O ajuste ao valor de mercado, líquido dos efeitos tributários, refere-se ao ajuste dos títulos classificados na categoria títulos disponíveis para venda.
(ii) Outros ajustes referem-se ao reconhecimento dos custos inerentes à obrigação com os benefícios a empregados e que, por determinação do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, com vigência a partir de janeiro de 2013, devem ser ajustados no patrimônio, líquido de efeitos tributários.

(d) Lucros / (prejuízos) acumulados
No semestre foi apurado lucro de R\$ 60.147 (2017 - prejuízo de R\$ 36.327).
(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio
Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 1% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social.

16 Gerenciamento de Capital
O BDMG, em atendimento às determinações da Resolução CMN nº 4.667/2017, editou os normativos internos, Resolução nº 213 e Instrução nº 239, que definem a política e a estrutura necessárias ao gerenciamento do capital do Banco. Esses normativos traçam diretrizes visando assegurar que o capital, sem deixar de atender os requerimentos regulatórios estabelecidos, mantenha-se em níveis adequados de forma a possibilitar que o Banco, mesmo em diferentes cenários, consiga realizar as metas constantes de seu planejamento estratégico.

O Banco, em observância aos normativos supracitados e considerando as definições para o planejamento estratégico, as premissas para os cenários propostos e as projeções de resultados, elaborou o plano de capital para o período de 2018 a 2020. O Relatório de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital do BDMG pode ser consultado no seguinte endereço: http://www.bdmg.mg.gov.br/Transparencia/Paginas/demonstracao-financieira.aspx.

A estrutura de gerenciamento de capital engloba o Diretor designado como responsável pelo gerenciamento de capital e o Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos além das seguintes unidades da instituição: Gerência Geral de Controladoria, responsável pela elaboração do plano de capital e cálculo da necessidade de capital para cobertura dos riscos de crédito e operacional e consolidação das informações referentes aos indicadores e requerimentos mínimos de capital; Gerência Geral de Riscos, responsável por realizar o cálculo da necessidade de capital para cobertura dos riscos de mercado e realizar testes de estresse para as parcelas de risco de mercado; Gerência Geral de Planejamento, responsável por descrever a estratégia da instituição; Gerência Geral de Administração Financeira, responsável pelas informações relevantes sobre as fontes de capital e Auditoria Geral, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital da instituição.

17 Capital regulamentar
As regras de mensuração do capital regulamentar determinam a obrigatoriedade das instituições financeiras em manter patrimônio compatível com o grau de risco de seus ativos, de acordo com fatores de ponderação de exposições, mitigadores de risco e fatores de conversão em crédito. A Resolução CMN nº 4.192/2013, juntamente com um novo conjunto normativo, regulamentou no Brasil a partir de 01/03/2013 as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativa à estrutura de capital de instituições financeiras conhecidas por Basileia III. O novo arcabouço apresentou a metodologia de apuração do capital regulamentar e de apuração da exigência de manutenção do capital com requerimentos mínimos de PR, PR de nível I e de capital principal. A apuração do patrimônio de referência e o cálculo dos índices de capital do Banco estão demonstrados a seguir:

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists Patrimônio líquido, Patrimônio de referência nível I (PR nível I (a)), Capital destacado para operações com o setor público - (b), Patrimônio de referência (PR) - (a-b), Total dos ativos ponderados pelo risco (RWA), Risco de crédito (RWAcpad), Risco de mercado (RWAmpad), Risco operacional (RWAopad), Parcela de capital para cobertura do risco de taxa de juros da carteira não negociável (RWA Rn,nc), Patrimônio de referência mínimo, Índice de Basileia (PR/RWA), Índice de Basileia amplo (PR/(RWA + RWA Rn,nc)).

18 Contas de resultado
(a) Receitas de operações de crédito
Receitas de empréstimos e financiamentos
Créditos recuperados

(b) Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos e despesas de intermediação financeira
(i) Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos
Resultados com operações de swap

(ii) Despesas de intermediação financeira
Despesas de letras financeiras
Despesas de letras de crédito do agronegócio
Despesas de repasses BNDES e FINAME
Despesas de repasses - Outras Instituições
Despesas de empréstimos no exterior
Despesas de depósitos interfinanceiros e operações compromissadas
Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

(c) Despesas administrativas, despesas tributárias, outras receitas (despesas) operacionais
(i) Outras despesas administrativas
Serviços de terceiros e técnicos especializados
Despesas com publicidade e comunicações
Despesas de processamento de dados
Depreciação e amortização
Despesas de manutenção e materiais
Despesas de viagens e transporte
Despesas de alugueis e infraestrutura
Outras

(ii) Despesas tributárias
PIS e COFINS
ISSQN
Outras

(iii) Outras receitas operacionais
Reversão de provisões diversas
Benefícios pós-emprego - Serviço Passado - retirada de patrocínio do plano de saúde e seguro de vida
Receita de ajuste valor de mercado do objeto de hedge
Outras

(iv) Outras despesas operacionais
Provisões para cobrições em operações rurais
Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis
Despesa do convênio - INDI
Benefício pós-emprego - previdência
Benefícios pós-emprego - plano de saúde e seguro de vida
Outros benefícios de longo prazo
Despesa de convênio BDMG Cultural
Despesa com bônus e desconto sobre operações de crédito
Despesas com descontos concedidos s/ renegociações
Despesas com fianças prestadas
Taxes/Comissões Empréstimos Exterior
Indenizações
Outras

19 Imposto de renda e contribuição social
(a) Imposto de renda e contribuição social diferidos
Os créditos fiscais diferidos apresentam os seguintes saldos:

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists Adições temporárias (i), Ajuste a valor de mercado (Títulos e valores mobiliários), Total.

(i) Em virtude da publicação da Medida Provisória 675/2016, convertida na Lei 13.169/2016, que elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL de 15% para 20% durante o período de 01/09/2016 a 31/12/2018, fez-se necessário proceder ao ajuste dos valores contabilizados de crédito tributário de CSLL no exercício de 2016. No entanto, devido à majoração da alíquota ter prazo definido, o adicional de 5% não foi contabilizado sobre o saldo total de diferenças temporárias apurado no período, mas apenas sobre o saldo a realizar, projetado até a data-limite de 31/12/2018. O quadro a seguir apresenta a composição do crédito tributário de adições temporárias relacionadas às provisões das quais se originou:

Table with columns: Saldo em 30/06/2018, Saldo em 30/06/2017. Lists Créditos de liquidação duvidosa, COFINS - (alteração da base de cálculo da Lei nº 9.718/1998), Contingências civis, trabalhistas e fiscais, Depósito compulsório no Banco Central (encargos financeiros sobre depósito), Alteração da base de cálculo do PIS/PASEP instituído pela Lei nº 9.718/1998, Benefício pós-emprego, Coobrigação junto à STN, Outras, Total.

As movimentações dos créditos tributários no período estão apresentadas no quadro a seguir:

Table with columns: Ajuste a valor de mercado, Adições temporárias, Crédito PIS/Cofins, Total. Lists Saldo em 31/12/2017, Constituição, Reversão, Saldo em 30/06/2018.

O registro dos créditos tributários do BDMG, efetuado em conformidade com a Resolução CMN nº 3.059/2002 alterada pela Resolução 3.355/2007, considera, em até 10 anos, a expectativa para sua realização, em razão dos resultados fiscais positivos presentes na projeção de resultados que podem sofrer alterações, uma vez que é estimada com base em premissas internas e cenários econômicos futuros. A recuperação provável dos créditos tributários decorrentes de adições temporárias está demonstrada a seguir:

Table with columns: Valor nominal, Valor presente. Lists Ano: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, Total.

(b) Conciliação do imposto de renda e contribuição social lançados no resultado
Imposto de renda - Contribuição social
Imposto de renda - Contribuição social
Imposto de renda e contribuição social devidos
Total de provisão de Imposto de renda e contribuição social devidos
Constituição de créditos fiscais diferidos (líquido de reversões) sobre diferenças temporárias
Imposto de renda e contribuição social na demonstração do resultado